Processo Licitatório n. 172/2026
Pregão Eletrônico n. 072/2026

JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

1. Objeto da contratação

A presente justificativa refere-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de ginástica e atividades físicas, destinados ao atendimento dos idosos frequentadores do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas - SCFV Maria do Céu, vinculado à Gerência de Assistência Social do Município de Naviraí/MS.

A contratação tem por finalidade disponibilizar materiais e equipamentos que apoiem a realização de ginástica e atividades físicas voltadas às pessoas idosas atendidas pelo SCFV Maria do Céu, contribuindo para as ações de convivência, fortalecimento de vínculos e promoção do bem-estar, conforme o planejamento da Gerência de Assistência Social.

2. Fundamentação legal

O art. 15, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, a pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio.

Assim, a Administração deve avaliar, considerando as características concretas do objeto, se a formação de consórcio é necessária para assegurar a adequada execução da contratação. A decisão deve ser motivada na fase preparatória, inclusive quanto às regras de participação de empresas em consórcio, e observar os princípios da legalidade, isonomia, planejamento, motivação, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público, nos termos dos arts. 5º e 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

3. Características do objeto

O objeto consiste na futura e eventual aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de materiais e equipamentos de ginástica e atividades físicas, conforme quantitativos, especificações, padrões mínimos de qualidade e condições de fornecimento definidos no Termo de Referência.

Trata-se de bens cujas características e padrões de desempenho podem ser descritos objetivamente no Termo de Referência, com base em especificações usuais de mercado, incluindo, conforme aplicável a cada item, dimensões, materiais, funcionalidades, requisitos de segurança, qualidade e condições de garantia. O objeto, tal como informado, não demanda solução integrada de elevada complexidade técnica, projeto especializado ou conjugação de competências empresariais distintas.

As aquisições decorrentes do registro de preços ocorrerão conforme as necessidades da Gerência de Assistência Social e as condições previstas no Termo de Referência, permitindo a emissão de solicitações de fornecimento de acordo com a demanda. Os materiais e equipamentos poderão ser fornecidos por empresas do ramo, individualmente, observadas as especificações e exigências proporcionais estabelecidas para cada item.

4. Razões para a vedação à participação em consórcio

Considerando o valor máximo estimado de R$ 11.844,07 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) e, principalmente, as características do objeto, não se identifica necessidade de reunião de empresas para viabilizar o fornecimento dos itens.

Os materiais e equipamentos pretendidos correspondem a bens que podem ter requisitos de desempenho, qualidade e segurança definidos objetivamente, com fornecimento compatível com a atuação ordinária de empresas do ramo. À vista do escopo informado e do valor estimado, não se evidencia necessidade de agregar, por consórcio, capacidade técnica, logística ou econômico-financeira que não possa ser atendida por fornecedores individuais, conforme a divisão do objeto e os critérios de adjudicação definidos no procedimento.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8016c73a-18dc-4910-948d-a905281ce085

A vedação não se fundamenta apenas no valor da contratação, mas na ausência, conforme as características conhecidas do objeto, de complexidade ou de exigência de capacidade conjunta que torne necessária a associação entre empresas. A participação individual de fornecedores aptos mostra-se compatível com o fornecimento de bens comuns, sem prejuízo da disputa entre os interessados que atendam às especificações e condições do edital.
A vedação permite identificar com clareza a responsabilidade do fornecedor registrado pelos itens que lhe forem adjudicados, facilitando o acompanhamento das solicitações, a conferência da quantidade e da qualidade dos bens, o controle dos prazos, o recebimento e a apuração de eventuais desconformidades, conforme as regras do edital.
No contexto do Sistema de Registro de Preços, a definição das responsabilidades por item ou parcela contribui para a gestão das solicitações e dos fornecimentos conforme a necessidade do SCFV Maria do Céu, sem impor a formação de consórcio para a execução do objeto.

5. Preservação da competitividade

A vedação à participação em consórcio foi analisada em conjunto com as características do objeto e com a necessidade de preservar a disputa entre empresas aptas ao fornecimento dos materiais e equipamentos.
As exigências de habilitação e de qualificação técnica deverão permanecer limitadas ao necessário para comprovar a aptidão para o fornecimento dos materiais e equipamentos de ginástica e atividades físicas, vedadas exigências excessivas ou desproporcionais. Dessa forma, fornecedores aptos poderão participar individualmente do certame, sem necessidade de associação com outras pessoas jurídicas.
A vedação será aplicada de forma objetiva e isonômica a todos os licitantes, sem prejuízo da participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais fornecedores que atendam às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

6. Interesse público envolvido

A contratação atende ao interesse público ao prover materiais e equipamentos destinados às ações de ginástica e atividades físicas desenvolvidas com os idosos frequentadores do SCFV Maria do Céu, serviço vinculado à Gerência de Assistência Social do Município de Naviraí/MS.
A disponibilidade dos itens favorece a execução das atividades planejadas pelo serviço, observadas as especificações, os requisitos de segurança e as condições de fornecimento definidos no Termo de Referência. A identificação das responsabilidades dos fornecedores por seus respectivos itens ou parcelas contribui para o controle da qualidade, dos prazos e da regularidade das entregas.

7. Conclusão

Diante do valor máximo estimado de R$ 11.844,07 (onze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), das características dos materiais e equipamentos, da possibilidade de fornecimento por empresas individuais do ramo e da ausência, no escopo informado, de complexidade ou necessidade de capacidade conjunta que justifique a associação de empresas, fica justificada a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio neste procedimento, sem prejuízo da motivação e da confirmação das condições de mercado nos documentos da fase preparatória.
A vedação deverá constar expressamente do instrumento convocatório e ser aplicada de forma objetiva e isonômica a todos os licitantes, mantendo-se as exigências de habilitação restritas ao necessário para assegurar a execução adequada do objeto e o atendimento do interesse público.

Naviraí/MS, 23 de novembro de 2026.

Assinado por:
Goreth Aguiar
GF03CH6TSXUPUQKU54AWOQ

Goreth de Aguiar
Gerente do Núcleo de Licitação e Contrato
Agente de Contratação

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=8016c73a-18dc-4910-948d-a905281ce085